**PORTARIA Nº. 283, de 26 de Junho de 2024.**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CODEMA.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA do Município de Lamim/MG.

I–REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

**a) – 1(um) Representante do Executivo Municipal:**
Presidente: Geraldo Afonso dos Santos Alvim
Suplente: Marco Antônio Pereira

**b) – 1(um) Representante do Legislativo Municipal:**
Titular: Luiz Eustáquio Nogueira
Suplente: Márcia Cristina Goulart

**c) – 1(um) Representante da Emater:**
Titular: Marcos Aurélio Silva Araújo
Suplente: Luciane Rezende de Faria

**d) – 1(um) Representante do Órgão Municipal de Educação:**
Titular: Aparecida Arruda Silva Rezende
Suplente: Angelina de Arruda Nogueira

**e) –1(um) Representante do Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:**
Titular: Dênis Gregory Nogueira de Araújo
Suplente: Ubirajara Geraldo Pedrosa Nogueira Júnior

**f) – 1(um) Representante do COPDEC:**
Titular: Raphael Milione Nogueira Reis
Suplente: Rafael Luiz Oliveira Gomes

II–REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**a) – 1(um) Representante da Associação de Produtores Rurais de Lamim:**
Titular: Maria das Graças Silva
Suplente:Ozório Magalhães da Silva
**b) – 1(um) Representante do Sindicato Rural de Lamim:**
Titular: João Vianey da Silva
Suplente: Marcelina Cláudia Neves
**c) – 1(um) Representante dos Produtores Rurais do Município de Lamim:**
Titular: Eli Rezende Pereira
Suplente: Cristina Terezinha do Carmo Reis
**d) – 1(um) Representante da Paróquia Divino Espírito Santo de Lamim:**
Titular: Wellington Eustáquio de Miranda
Suplente: Rosimeire Neiva Nogueira Reis
**e) – 1(um) Representante da Associação Laminense de Comunicação:**
Titular: Fabrício Henrique de Miranda
Suplente: Arlindo Cândido Nogueira
**f) – 1(um) Representante do Comércio Local de Lamim:**
Titular: Geraldo Eustáquio Nogueira Reis
Suplente: Maria Aparecida Nogueira Reis Bittencourt

Art.2º. O mandato dos membros previstos no Art. 8º da LEI Nº 710/2018 e ratificado nesta Portaria será pelo prazo de 02(dois) anos, permitida a recondução.

Art.3º. O exercício da função como membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA é de relevante interesse público e valor social, não sendo remunerado conforme inserido no Art. 6º da LEI Nº710/2018.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 26 de junho de 2024.

**MIRENE DAS GRAÇAS SILVA**
*— PREFEITA MUNICIPAL —*